EDITAL DE MOBILIDADE UNISINOS 28/2023

Edital para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS de Bolsas de para Professor Visitante no Brasil

O Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da Unisinos, torna público o edital de inscrição e seleção de pesquisadores para o Programa CAPES-PrInt UNISINOS, na modalidade de Bolsas de Professor Visitante no Brasil para 2024. O programa promove esforços e incentiva a mobilidade de curta duração de pesquisadores estrangeiros para os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Design e Educação.

1. DA BOLSA

1.1 A bolsa é destinada para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais nas temáticas prioritárias, com vigência conforme quadro constante no item 1.2;

1.2 Por meio deste Edital, serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

TEMA	PPG	QUANTIDADE	DURAÇÃO
Ecossistemas de Inovação	Administração, Design	1	4 meses
Transformação Digital e Humanidades	Comunicação, Educação	1	3 meses

1.3 A bolsa de professor visitante no Brasil contempla mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde, conforme valores previstos na Portaria da CAPES n° 01/2020;

1.4 A distribuição das bolsas terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017, Portaria da CAPES n° 01/2020 e critérios complementares constantes nesse Edital.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

2.1 Possuir título de doutor;

2.2 Apresentar produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos 5 anos;

2.3 Estar empregado por uma instituição não brasileira. Candidaturas de doutores que estejam dando aulas ou pesquisando no Brasil não serão aceitas;

2.4 Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;

2.5 Apresentar proficiência em inglês, português ou espanhol suficiente para as atividades propostas na Unisinos;

2.6 Possuir o registro ORCID atualizado.

3. INSCRIÇÃO

As inscrições para este edital serão realizadas através do e-mail print@unisinos.br.

3.1 PERÍODO: de 11/09/2023 a 24/09/2023

3.2 DOCUMENTOS:

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

Os documentos abaixo deverão ser submetidos pelo professor da Unisinos que apoia a candidatura pesquisador externo:

3.2.1 Cópia do diploma de doutorado;

3.2.2 Curriculum Vitae;

3.2.3 Carta do professor apoiador da candidatura informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas, caso o mesmo não seja falante nativo na língua inglesa ou portuguesa;

3.2.4 Carta de indicação da coordenação do Programa de Pós-Graduação que irá recebê-lo(a);

3.2.5 Plano de Trabalho alinhado a temática do projeto, consultar www.unisinos.br/global/pt/print/projetos. O plano deve ser redigido em inglês, com, no máximo 15 (quinze) páginas, conforme modelo do Anexo I.

4. CRITÉRIOS DE DEFINIÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

4.1.1 Cumprimento dos requisitos para candidatura;

4.1.2 Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

4.2 Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 2 e entregarem os documentos exigidos no item 4, serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:

4.2.1 Maior adequação do plano de trabalho ao plano de internacionalização da Unisinos;

4.2.2 Pré-existência de acordo de cooperação com a instituição de destino;

4.2.3 Maior índice H Google Scholar ou produção científica durante os últimos 3 anos (verificada através dos dados disponíveis no ORCID);

4.2.4 Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

5. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1 Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão sobre a concessão da bolsa.

5.2 A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 9, no site: http://www.unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-estrangeiro.

6. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para print@unisinos.br com assunto RECURSO-PrInt 2023 de acordo com o cronograma, disponível no item 9.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado conforme cronograma, disponível no item 9, no site http://www.unisinos.br/global/pt/print/professor-visitante-estrangeiro.

8. ENCAMINHAMENTOS APÓS A SELEÇÃO

8.1 Implementação da bolsa junto a CAPES:

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

a) Após a divulgação do resultado final, o gestor do PII ou o coordenador de projeto, indicará os candidatos selecionados à Capes, através do sistema SCBA;
b) É de responsabilidade do selecionado realizar cadastro na plataforma SCBA, por onde receberá a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga;
c) É de responsabilidade do selecionado finalizar a implementação da sua bolsa através da plataforma SCBA, bem como providenciar qualquer documento adicional solicitado pela CAPES;
d) O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

8.2 Obtenção de visto:

a) É de responsabilidade do bolsista providenciar o visto adequado às atividades acadêmicas no país de destino, conduzindo todas as etapas e os processos e cobrindo os custos relacionados à obtenção do documento.
b) Cabe ao bolsista entrar em contato com o consulado do país de destino para solicitar esclarecimentos.
c) Caso o visto seja negado pelas autoridades responsáveis do país de destino, cabe ao bolsista decidir se entrará com recurso junto ao consulado e reencaminhar o processo. A UNISINOS não intervirá em nenhuma etapa desse processo.
d) Bolsista que possua dupla-cidadania deverá contatar a universidade de destino para verificar qual é o procedimento exigido.

8.3 Passagens aéreas:

a) É de responsabilidade do bolsista providenciar e adquirir as passagens áereas para Porto Alegre, conforme instruções da Portaria da CAPES n° 01/2020.
b) O bolsista deve presevar o bilhete eletrônico e cartão de embarque dos trechos de ida e volta para prestação de contas junto a CAPES.
c) A CAPES também solicitará as cópias digitalizadas das páginas do passaporte com carimbos de entrada e saída do país de destino durante a prestação de contas.

8.4 Seguro saúde:

a) Cabe ao bolsista contratar, antes do início da viagem, um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e odontológicas; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.
b) O bolsista deverá apresentar o comprovante de seguro saúde durante a prestação de contas à CAPES.

8.5 Acomodação:

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

a) É de responsabilidade do bolsista providenciar a sua acomodação na cidade de destino.
b) Recomenda-se que o bolsista se hospede em um dos locais indicados pela universidade de destino.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Inscrição via e-mail	11/09/2023 a 24/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/09/2023
Período para recurso administrativo	25/09/2023 a 26/09/2023
Divulgação do resultado final	27/09/2023
Início das atividades	Entre 01/01/2024 e 01/08/2024

10. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

O candidato selecionado pelo Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt UNISINOS de Bolsas de Professor Visitante no Brasil está ciente de que deverá:

a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 3 desse Edital;
b) Manter a comunicação com a CAPES por intermédio da plataforma Linha Direta (https://linhadireta.capes.gov.br).
c) Obter seu passaporte na autoridade responsável.
d) Obter seu visto nas representações consulares no seu país de origem para o Brasil.
e) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, etc.
f) Contratar, antes do início da viagem, um seguro de viagem internacional, com a maior cobertura possível, para todo o período de permanência no Exterior, incluindo: (1) despesas médicas, hospitalares e; (2) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; (3) acompanhamento, no exterior, de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves; e (4) repatriação funerária.
g) Providenciar e custear os transportes necessários para a cidade de Porto Alegre ou São Leopoldo.
h) Providenciar e custear sua acomodação no Brasil.
i) Enviar o Formulário de Avaliação para print@unisinos.br em até 10 dias após o retorno ao Exterior.
j) Apresentar documentação de prestação de contas a CAPES e ao Grupo Gestor do Print Unisinos e coordenação do PPG, conforme Anexo II;
k) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no Brasil para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição.
11.2 Serão vedadas candidaturas de parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante n° 13/STF.
11.3 A participação do pesquisador não caracteriza transferência de vínculo empregatício para a UNISINOS.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

11.4 Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo selecionado.

11.5 Todos os contatos com a UNISINOS e com a universidade de origem deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato, sem a intervenção de terceiros (exceto em caso de representante portador de Procuração).

11.6 Todos os contatos dos candidatos com a UNISINOS devem ser realizados pelo e-mail print@unisinos.br.

11.7 Durante o período de permanência no Brasil, o bolsista deverá manter contato periódico com o Escritório de Internacionalização para acompanhamento das atividades e solução de eventuais dificuldades através do e-mail internacional@unisinos.br.

11.8 Em caso de desistência do programa, o selecionado deverá enviar uma declaração para o e-mail print@unisinos.br informando os motivos de sua decisão.

11.9 O repasse da bolsa será feito diretamente pela CAPES.

11.10 Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital n° 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

11.11 A implementação das bolsas previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital n° 041/2017.

11.12 A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

11.13 A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados.

11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

São Leopoldo, 11 de setembro de 2023.

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

ANEXO I

WORK PLAN
VISITING PROFESSOR IN BRAZIL

Name:			
Graduate Program:	( ) Education ( ) Communication ( ) Applied Computing ( ) Design ( ) Business Administration		
Country:		**Period:**	
Home University:			
Related PRINT project:	( ) Development of Innovation Ecosystems ( ) Hospital of the Future - The Use of the Internet of Things and Machine Learning for the benefit of people's health ( ) Digital Transformation and Humanities: education and communication in movement ( ) Using Internet of Things and Machine Learning in Modeling a Smart Factory in the Context of Industry 4.0		

1. **TITLE**

2. **ABSTRACT**

3. **INTRODUCTION**
   Justify the project presenting the relevance of the theme and connecting it to the PRINT related project.

   a. Plan's contribution to the promotion of education, training and learning (if applicable)

   b. Potential for increasing the research and education network, with new techniques and partnerships, as well as broad dissemination of results (if applicable)

   c. Relevance to the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term

   d. Relevance to Brazil's economic and social welfare development in the medium and long term (if applicable)

   e. National and international ethical standards (if applicable)

4. **OBJECTIVES**

5. **METHOD**

6. **TIMELINE SCHEDULE**

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br

ANEXO II

Documento 1: Prestação de Contas
Descreve os resultados obtidos em:

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da pesquisa no exterior (800 caracteres); durante o período em que esteve no exterior
- Pesquisa de Campo: detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc. (800c);
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição da pesquisa para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

Documento 2 – Sobre a ação de divulgação

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade
- Nome da atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação
- Número de alunos da graduação envolvidos
- Fotografias do dia da ação de divulgação

Av. Unisinos, 950 CEP 93022-750 São Leopoldo Rio Grande do Sul Brasil
Fone: (51) 3590-8721 www.unisinos.br E-mail: print@unisinos.br